

# COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

**RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 183/2017**, de 24 de outubro de 2017.

**Dispõe sobre a remissão da multa contratual com a empresa V. A. Auresco Junior Assessoria e Serviços - ME**

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.292, de 22 de outubro de 2010, resolve:

Considerando a rescisão contratual por descumprimento de obrigações assumidas no **Contrato 94/2016** cujo objeto dispõe sobre contratação de serviços para elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Imperatriz Leopoldina.

Considerando o pedido de cancelamento da multa contratual via ofício nº 079/2017 requerido pela empresa supramencionada.

**Art. 1º.** Aprova a remissão da multa contratual requerida pela empresa contratada, para salvaguardar os princípios administrativos da celeridade e supremacia do interesse público ante a situação de urgência para a nova contratação e encaminhamento do Plano de Manejo.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 24 de outubro de 2017.

Darci Zanini  
Presidente do COMDEMA